



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE QUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES

Secretaria Municipal de Assistencia Social de Água Doce do Norte/ES

**A Chamada Pública nº001/2026** - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme estabelecido no **Edital de adesão N° 001/2025**, atravez da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência eDesenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Sebastião Coelho de Souza, Nº 570 – Bairro Centro – Água Doce do Norte-ES Cep: 29.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Abraão Licon Elizeu, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos - PAA, de agricultores familiares.

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA JACARÉ MADURA	Kg	2580	R\$ 5,65	R\$ 14.577,00
2	ALFACE	Kg	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
3	BANANA DA TERRA	Kg	3531	R\$ 7,71	R\$ 27.224,01
4	BANANA NANICA	Kg	3903	R\$ 5,28	R\$ 20.607,84
5	BANANA PRATA	Kg	3854	R\$ 6,13	R\$ 23.625,02
6	BATATA DOCE	Kg	1977	R\$ 5,20	R\$ 10.280,40
7	BETERRABA	Kg	1254	R\$ 6,16	R\$ 7.724,64
8	CAFÉ EM PÓ	Kg	621	R\$ 60,55	R\$ 37.601,55
9	CEBOLINHA	Kg	100	R\$ 20,66	R\$ 2.066,00
10	CENOURA	Kg	850	R\$ 6,91	R\$ 5.873,50
11	COCO SECO	Kg	800	R\$ 9,34	R\$ 7.472,00
12	COUVE	Kg	654	R\$ 14,07	R\$ 9.201,78
13	FEIJAO CARIOQUINHA	Kg	1190	R\$ 10,47	R\$ 12.459,30


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**
*Secretaria Municipal de Assistência Social*


14	INHAME	Kg	2805	R\$ 7,41	R\$ 20.785,05
15	JILÓ	Kg	903	R\$ 6,72	R\$ 6.068,16
16	LIMAO TAITI	Kg	638	R\$ 8,34	R\$ 5.320,92
17	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	500	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
18	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU COLONIAL	Kg	853	R\$ 17,09	R\$ 14.577,77
19	PALMITO DE PUPUNHA	Kg	594	R\$ 24,52	R\$ 14.564,88
20	PÃO CASEIRO	Kg	567	R\$ 29,88	R\$ 16.941,96
21	PEPINO	Kg	1672	R\$ 5,55	R\$ 9.279,60
22	QUIABO	Kg	750	R\$ 12,44	R\$ 9.330,00
23	RAIZ DE MANDIOCA	Kg	4014	R\$ 4,84	R\$ 19.427,76
24	TOMATE	Kg	963	R\$ 8,79	R\$ 8.464,77
25	VAGEM	Kg	582	R\$ 13,58	R\$ 7.903,56
			<b>36555</b>		<b>R\$320.492,47</b>

\* O preço de referência de aquisição dos alimentos fornecida pela SETADES.

**DESCRÍÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER ADQUIRIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AO ANO DE 2026**

	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	EMBALAGEM	ILUSTRAÇÃO
1.	Abobora Jacaré madura	In natura, madura de primeira qualidade; tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; acondicionada em caixas plásticas; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; sujeita a verificação do produto no ato da entrega.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
2.	Alface crespa	In natura, crespa, tamanho médio, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livres de resíduos de fertilizantes.	Entrega em caixas plásticas vazadas padrão de até 5 Kg, ou ainda, Caixa Térmica De Isopor até 50 Litros. Ou em caixas com os pés amarrados em taquaras.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Assistência Social



3.	Banana da Terra	In natura, tipo da terra, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala. Características: produto selecionado, com polpa firme e intacta, devendo estar verde, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de ataque de pragas e/ou doenças.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
4.	Banana nanica	In natura, tipo nanica, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala. Características: produto selecionado, com polpa firme e intacta, devendo estar verde, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de ataque de pragas e/ou doenças.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
5.	Banana prata	In natura, tipo nanica, de 1 <sup>a</sup> qualidade. Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala. Características: produto selecionado, com polpa firme e intacta, devendo estar verde, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de ataque de pragas e/ou doenças.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
6.	Batata doce	In natura, primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
7.	Beterraba	in natura, primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
8.	Café em pó	Puro, torrado e moído de grãos crus, sãos e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso.	Embalagem primária de 1 kg: sacola plástica selada, resistente, (fardo) de até 30 kg. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Assistência Social



9.	Cebolinha verde	In natura, as folhas devem ter coloração verde escuro, hastes e folhas firmes e sem furinhos, isentas de larvas e demais pragas e/ou doenças ou defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade.	Entrega em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 Kg, ou em maço(molho) acomodadas em caixas plásticas vazadas padrão de até 20 Kg, ou ainda, caixa térmica de isopor até 50 Litros.	
10.	Cenoura	In natura, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
11.	Coco seco	In natura, maduro de primeira qualidade, sem a casca externa, tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; acondicionada em caixas plásticas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
12.	Couve	In natura, fresca, com coloração verde-escuro, tamanho uniforme e típico da variedade, com folhas lisas e viçosas, firmes, sem manchas, e sem sujidades, livre de ataque de pragas e/ou doenças ou defeitos que possam alterar sua aparência e/ou qualidade.	Entrega em saco plástico transparente com peso máximo por embalagem de 1 Kg, ou em maço (molho) de no maximo 10 folhas, acomodadas em caixas plásticas vazadas padrão de até 20 Kg, ou ainda, Caixa Térmica De Isopor até 50 Litros.	
13.	Feijao	Carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, "curado" constituído de mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, limpos e secos, livres de parasitas. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, atendendo as normas e legislações sanitárias.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: sacola plástica transparente, selada, resistente, (fardo) de até 30 Kg. Nome do produtor/ nome do produtor/ nome de fabricação ou colheita/ data de validade e quantidade.	
14.	Inhame chinês	In natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES**
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**


		manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.		
15.	Jiló	in natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	
16.	Limão taiti	In natura, fruto fresco de tamanho médio, no ponto maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante, sem sujidades, livre de ataque de pragas e/ou doenças	Entrega em caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg. Livres de resíduos de fertilizantes.	
17.	Milho verde em espiga	in natura espiga limpa, sem casca e sujidades, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, espigas de milho novo, não sendo aceitos espigas com milho passado do ponto de consumo, próprio para o consumo cozido.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	
18.	Óvos caipira	Tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. casca de ovo limpa, áspera, fosca odor e aspectos característicos.	Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado conforme legislação vigente.	
19.	Palmito in natura	in natura, bem desenvolvido, acondicionado em bandeija isopo embalado com plástico; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.	Entrega, embalagem primária: bandeja isopo com plástico transparente, selada, peso máximo de 1Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Assistência Social



20.	Pão caseiro	<p>Caseiro. Produto obtido por processamento termológico adequado, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria tensa, livre de qualquer tipo de contaminação biológica (bolor), em perfeito estado de conservação, cheiro e sabor próprio. O pão deve apresentar duas costas, uma interior e outra mais consistente. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresenta odor de fermentação e de fumaça.</p>	<p>Embalagem em sacola plástica, hermeticamente fechada, contendo 10 unidades de 50g cada, com peso total de 500g. Devendo apresentar na embalagem a denominação de venda, lista de ingredientes, identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade de acordo com o fabricante, informações nutricionais. E suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de 22/09/2005 e suas alterações. Devem atender as normas de rotulagem geral. Entrega com a data de fabricação, de no máximo, 01 dia antes da entrega. Sendo empilhados de forma a não comprometer a qualidade, aparência e a integridade do produto. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.</p>	
21.	Pepino	<p>in natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.</p>	<p>Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.</p>	
22.	Quiabo	<p>in natura, bem desenvolvido, acondicionado em caixa de plástico limpa; primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme, firme e intacto; isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sujeita a verificação do produto no ato da entrega.</p>	<p>Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### Secretaria Municipal de Assistência Social



23.	Raiz de mandioca	In natura, tipo extra, branca. Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala. Características: Produto selecionado, de 1 <sup>a</sup> qualidade, com polpa firme e intacta sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem sujidades, sem ataque de pragas e/ou doenças, livre de rachaduras. Que mantenha suas características sensoriais após o cozimento (enxuta).	Entrega sacolas plásticas ou caixas plásticas vazadas padrão até 20 kg.	
24.	Tomate	In natura, Fruto fresco, tamanho médio. Característica íntegras, apresentando-se mesclado (verde e de vez), de 1 <sup>a</sup> qualidade, sem sujidades, sem lesões físicas, químicas ou biológicas, livre de ataque de pragas e/ou doenças, coloração uniforme, com grau de maturação tal, que lhe permita suportar a manipulação.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	
25.	Vagem	Deverá ser precedente de espécimes vegetais genuínos e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Entrega, embalagem primária: sacola plástica transparente, selada, resistente, de 1 Kg e secundária: caixa plástica vazada padrão, com peso máximo por embalagem de 20 Kg.	

## 2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 1.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 1.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 1.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 1.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



- 1.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;  
 1.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

### 3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$9.429,94, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº **xxxxxx**, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

### 4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do **dia 05/01/2026 à 15/01/2026, das 08 horas às 16 horas**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Protázio Elizeu nº69 – centro – Água Doce do Norte. entrega do envelope com os documentos para habilitação).

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**, por DAP e/ou CAF;

### 5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado, fornecido no CRAS;
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

### 6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	<b>Grupos Especiais *</b>	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	<b>10</b>
02	<b>Grupos Especiais *</b>	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades	<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



		Tradicionais	
<b>03</b>	<b>Grupos Especiais *</b>	Jovens Agricultores	<b>10</b>
<b>04</b>	<b>Grupos Especiais *</b>	Mulheres	<b>10</b>
<b>05</b>	<b>Produtos orgânicos ou agroecológicos;</b>	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	<b>10</b>
<b>06</b>	<b>Participação</b>	Ter participado no último CDA	<b>08</b>
<b>07</b>	<b>Outros Grupos</b>	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	<b>07</b>
<b>08</b>	<b>Outros Grupos</b>	Agricultores Familiares de outros municípios	<b>06</b>

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

## 7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura localizado na Av. Sebastião Coelho de Souza Nº 382, e serão entregues quinzenalmente.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será de responsabilidade total do agricultor(a).

7.3 O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

## 8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Água Doce do Norte, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo, Coordenador do Projeto PAA, por 01 Assistente Social, pela presidente do conselho de Assistência Social.

8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através da <https://www.aquadocedonorte.es.gov.br/>, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



Água Doce do Norte, juntamente à Publicação deste Edital.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na rua Protázio Elizeu nº69 – centro – Água Doce do Norte.

### 9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste e (**fica a cargo de o município incluir outras penalidades que entender necessárias**).

### 10. Pagamento

a. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

b. O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

c. A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até **R\$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**, por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

d. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

e. O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.1 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

### 11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas pelo site <https://www.aguadecedonorte.es.gov.br/>, e pelo telefone 27 3759-1149 e 27 99742-0759.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE- ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Secretaria Municipal de Assistência Social*



serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente ;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia **16/01/2026**, seguido da publicação do resultado final do certame site <https://www.aguadoconorte.es.gov.br/>, mural da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados, que serão convocados por contato telefônico.

### 12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
<b>Lançamento do edital e Publicação</b>	<b>05/01/2026</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>05/01/2026 a 15/01/2026</b>
<b>Apuração de resultado parcial</b>	<b>16/01/2026</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>16/01/2026</b>
<b>Previsão de Início da Execução do Programa CDA</b>	<b>02/02/2026</b>

**Água Doce do Norte – ES, 05, janeiro de 2026.**

***Abraão Lincon Elizeu***  
***Prefeito Municipal***

***Maria Aparecida dos Santos Rocha***  
***Secretaria Municipal de Assistência Social***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE- ES**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO ÁGUA DO NORTE**

<b>Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)</b>	<b>Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)</b>
---	---

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>1. Nome do Proponente:</b>		
<b>2. Endereço:</b>	<b>3. Município:</b>	<b>4. CEP:</b>
<b>5. Nº da DAP</b>	<b>6. CPF</b>	<b>7. DDD/telefones</b>
<b>8. NIS</b>	<b>9. Nome da mãe:</b>	
<b>Nº de membros na família:</b>		

**RELAÇÃO DE PRODUTOS**

<b>1. Produto</b>	<b>2. Unid.</b>	<b>3. Quantidade total para o período (kg)</b>	<b>4. Valor Total</b>

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.**

**ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XX.**

**NOME E ASSINATURA DO AGRICULTOR(A)**